



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.302, DE 8 DE MARÇO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 74.434,21 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 2185 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000R\$ 74.434,21

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 101 - 07.01.00 - 28.843.9002.0006 - 46.90.71.00 - Fonte 01 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 74.434,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/